



## Lei nº.677/2.003

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.885,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Orçamento-Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme segue:

17.000.0000.0000 - SANEAMENTO		
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0005.0000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
17.122.0005.2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	13.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>17.000,00</b>
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO		
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0034.0000 - SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0034.2052 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	21.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	785,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>29.785,00</b>
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO		
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0035.0000 - SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0035.2053 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.90.09.00 - Salário Família	R\$	100,00
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>100,00</b>
	<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>46.885,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes dos cancelamentos totais e parciais de dotações constantes do Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de conformidade com o inciso III, § 1º. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964, conforme segue:

17.000.0000.0000 - SANEAMENTO		
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		



17.112.0005.0000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
17.122.0005.2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	798,70
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	500,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistências	R\$	500,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$	4.479,97
3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	R\$	1.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$	500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	2.378,09
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	9.051,25
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>19.708,01</b>
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO		
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.512.0034.0000 - SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0034.2052 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.285,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	R\$	500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	8.391,99
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>16.176,99</b>
17.512.0035.0000 - SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0035.1034 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAP. SISTEMA DE ESGOTO		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	7.000,00
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>7.000,00</b>
17.512.0035.2053 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	500,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	R\$	500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	R\$	500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	1.000,00
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>46.885,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
de novembro de dois mil e três.

  
-TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ-  
Prefeita Municipal

Aos dezoito dias do mês  
Publicado no jornal Folha Regional  
dia: 20/11/103  
edição nº 110  
RS